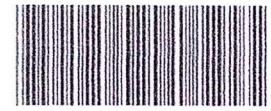




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO
PROCESS 0000000429 / 2023



12345678



Proprietário/Interessado: 00000072 NADIA LUANA RIBEIRO E SILVA SOUSA
CNPJ/CPF: 00044974140

Endereço

Bairro:

Cidade:

Fone

ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Observações:

SOLICITO POR MEIO DESTA, INFORMAR A NECESSIDADE DESTE ORGÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA.

DATA: 02/10/2023

HORA: 09:24:09



12345678

VILMA DOS SANTOS SILVA

Vilma dos Santos Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

MEMORANDO

Exmo. Senhor
JAILSON DIAS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças.
Nesta,

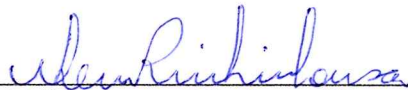
Senhor Secretário,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, informar a necessidade deste órgão, para contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.
1	SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA.	1	UND

Altamira do Maranhão - MA, 02 de outubro de 2023.


Nádia Luana Ribeiro e Silva Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48



DESPACHO

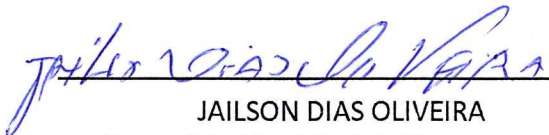
Ao Setor de Compras,

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA, conforme relação abaixo:

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.
1	SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA.	1	UND

Altamira do Maranhão - MA, 02 de outubro de 2023.


JAILSON DIAS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COMPRAS.
CNPJ: 06.021.323/0001-48



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contrata o de empresa para presta o de servi os de forma o dos conselheiros tutelares e rede de prote o de crian as e adolescentes do munic pio de Altamira do Maranh o - MA.

Solicitamos a colabora o dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a pr prio punho (pre os unit rios e totais) ou elaborado e impresso por qualquer processo eletr nico e entregar com o m ximo de urg ncia poss vel, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede   Pra a da Matriz n  01, Centro, Altamira do Maranh o em dias  teis, no hor rio das 08h00minh (oito horas)  s 12h00minh (doze horas).

As informa es prestadas por essa empresa ser o utilizadas para obten o de "planilha de pre os de mercado" e servir o para verifica o da modalidade de licita o cab vel.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especifica es dos produtos/servi os que dever o ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicita o, reiteramos nossos mais sinceros votos de considera o.

Altamira do Maranh o, 02 de outubro de 2023.


Gerdean Brito Bogea
Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITA O DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDERE�O:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2023 a SOLICITA O DE COTA O DE PRE OS

Assinatura do respons vel da empresa
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COMPRAS.
CNPJ: 06.021.323/0001-48



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.
1	SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA.	1	UND

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



PROJETO OS CINCO PASSOS

*Formando protagonistas dentro
das salas de aula*

Rua das Dálias, número 63, Jardim dos Pinheiros, Atibaia – SP

(011) 9 7369 6388
alamaral@atibaia.sp.gov.br

CEP 12945-600

CNPJ 31.085.692/0001-41

Atibaia, 03 de outubro de 2023

AO Município de Altamira do Maranhão - MA

CAPACITAÇÃO: FORMAÇÃO COTINUADA PARA O CONSELHO TUTELAR E A REDE DE PROTEÇÃO

Carga horária: três dias de formação, totalizando a exposição conceitual, atividades práticas em dinâmicas e momentos para esclarecimento de dúvidas em uma diária de trabalho

Público alvo: conselho tutelar, membros da rede protetiva e gestores públicos

Metodologia:

No decorrer da Capacitação, são utilizadas dinâmicas baseadas nas pautas abordadas, bem como momentos de discussão coletiva e reflexão plural, momentos lúdicos de abordagem ao tema, contando com a participação do público voluntariamente. São retratados os princípios da legalidade e jurisprudências do direito de crianças e adolescentes no Brasil e no mundo, bem como a necessidade da participação sócio política no combate às violações de direitos – em uma linguagem adaptada e uma metodologia pensada exatamente para explorar e encampar as potencialidades do público, com enfoque para o Conselho Tutelar, suas atribuições, moldes de funcionamento, prescrição legal para o órgão em sua conjectura autônoma, não jurisdicional, permanente e zelador pelos direitos elementares da população vulnerável em discussão.

Neste sentido, ainda é pensado um panorama histórico da construção sócio política do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/1990), como fruto do trabalho inabalável de diversos movimentos sociais, enfatizando a necessidade e o impacto da participação sócio política de crianças e adolescentes nos espaços de garantia e promoção de direitos, tais como os pertencentes à lógica de divisão do Sistema de Garantia de Direitos por eixos, a exemplo do controle social, representado na figura do CMDCA.

A pauta central traz a explanação expositiva acerca do Conselho Tutelar, com enfoque específico para suas atribuições supracitadas pelo ECA e sua dinâmica de trabalho em observância ao contexto de inexistência de uma Lei Orgânica própria, traçando um panorama estatístico e sócio cultural a respeito das violações de direitos de maior incidência, mostrando a intersecção existente entre elas e a evasão escolar. Para além disto, é descrito o fluxograma de denúncias para tais casos e a contextualização histórica dos mesmos. Ressalta-se, predominantemente, o papel da Escola como território de aprender e polo capaz de identificar diferentes tipos de violência através do seu vínculo com a rede protetiva local, além dos canais de denúncia possíveis e da importância da mobilização social.

Todas as temáticas são transcritas de acordo com a linguagem e metodologia das especificidades da rede protetiva local, tornando o tema acessível e simplificado, ilustrando o seu enquadre na realidade e buscando, ao lado dos participantes, traçar um fiel retrato da infância brasileira. Busca-se, prioritariamente, o completo entendimento da temática trabalhada e, ainda, o empenho metodológico para encampar todas as potencialidades dos participantes da Formação pelo Projeto Os Cinco Passos, em ação à convite da SMUDS.

**Objetivo:**

Ministrar e conduzir CAPACITAÇÃO de caráter orientador, lúdico, pedagógico e informativo para o município de SÃO SIMÃO – GO, através de ação referente à SMUDS, com duração de três dias de trabalho, além de momentos para esclarecimentos de dúvidas e demais temas levantados a partir da fala de explanação acerca do tema central (O CONSELHO TUTELAR COMO ÓRGÃO PERMANENTE, AUTÔNOMO, NÃO JURISDICIONAL E ZELADOR PELOS DIREITOS INERENTES À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | A DESCONSTRUÇÃO DA ESTEROTIPAÇÃO DO CONSELHO COMO FERRAMENTA CORRETIVA E PUNITIVA | A APROXIMAÇÃO ENTRE A REDE PROTETVA E A REDE EDUCACIONAL | O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR ATRAVÉS DA EXPOSIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES | A NECESSIDADE DA PUBLICAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO CONSELHO TUTELAR | A HISTÓRIA DA PROTEÇÃO E EMANCIPAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL COMO SUJEITO DE DIREITOS | AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS MAIS INCIDENTES E O FLUXOGRAMA PARA SEU COMBATE | A ÉTICA DE TRABALHO E A POSTURA DE ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | AS INSTITUIÇÕES LOCAIS QUE INTEGRAM A REDE DE PROTEÇÃO E SUA PRAXIS DE ATENDIMENTO) de modo a encampar as legislações competentes e as técnicas de atendimento, o olhar da psicanálise sobre ambos os tópicos, a construção e panorama histórico das temáticas, bem como a participação social e a intersetorialidade como ferramentas de suporte à Assistência Social e ao Poder Público através de sua utilização prática adequando a exposição à metodologia própria do Projeto Os Cinco Passos, com linguagem facilitada para o completo entendimento e percepção do tema, bem como dinâmicas pertinentes à temática trabalhada e ao ritmo de compreensão totalizante.

Recursos necessários:

Espaço apropriado para a acústica da Palestra. Não fazem-se necessários recursos audiovisuais de PPT, apenas a estrutura sonora que permita-a ser audível.

Orçamento:

R\$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais) para o oferecimento da CAPACITAÇÃO, bem como as dinâmicas e a metodologia prática e exclusiva do Projeto Os Cinco Passos – ferramenta de cidadania itinerante de caráter orientador, lúdico, prático e informativo.



O VALOR ORÇADO **NÃO INCLUI** TODAS AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO E TRANSLADO E A ALIMENTAÇÃO COMPLETA.

ANNA LUIZA CALIXTO

Anna Luiza nasceu em Atibaia, cidade do interior do Estado de São Paulo, em 2000 e milita por direitos de crianças e adolescentes desde 2008. É escritora, com cinco obras publicadas na área do sistema de garantia de direitos - com enfoque para a bandeira da participação sócio política de crianças e adolescentes na rede protetiva - palestrante e ativista infantojuvenil pelo Partners of Americas (instituição canadense de voluntariado jovem), palestrando por todo o território nacional.

Nomeada Delegada Nacional Emérita dos Direitos de crianças e adolescentes em 2012, Anna é a única adolescente do mundo a ter recebido a premiação italiana marco da paz, entregue a personalidades de todo o mundo por suas ações voltadas à promoção da cultura de paz. Participou da campanha do Criança Esperança através do Reality Social Click Esperança em 2016.

Anna Luiza é autora e fundadora do Projeto Os Cinco Passos, que atendeu a mais de quatrocentos mil alunos da Rede Pública de Ensino, em treze unidades da federação, fomentando o protagonismo infantojuvenil no ambiente escolar.

Parceira do MPT na Escola, Anna é membro fundadora do Comitê Nacional de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CONAPETI), através do qual representa o Estado de São Paulo em discussões e decisões amplas acerca do tema.

Fundou o Comitê Estadual de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CEAPETI) e o Comitê Regional de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CRAPETI) da macrorregião campineira.

É colunista do Portal de Jornalismo e Mobilização Rede Peteca (chegadetrabalhoinfantil.org.br) e do Jornal O Atibaiense.



CONTATO:
ANNA LUIZA CALIXTO
TELEFONE (011) 9 7369 6388

E-MAIL annaluizacalixto@gmail.com

Dados bancários e cadastrais:
BANCO BRADESCO
CNPJ 031.085.692/0001-41

CORRENTISTA ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL

AGÊNCIA 00476-6
CONTA CORRENTE 18143-9

NOME FANTASIA: PROJETO OS CINCO PASSOS


CNPJ 31.085.692/0001-41

RAZÃO SOCIAL: ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL

RUA DAS DÁLIAS, N°63, JARDIM DOS PINHEIROS – ATIBAIA | SP

CEP 12945-600

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL (CPF: 433.686.818-26)


ANNA LUIZA CALIXTO

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS





Projeto
VIVER
CONSELHO TUTELAR



EMERSON FREITAS

**CAPACITAÇÃO PARA
FORMAÇÃO
DE CONSELHEIROS TUTELARES
E REDE DE ATENDIMENTO**



VIVER CONSELHO TUTELAR
Emerson da Conceição Aparecido de Freitas
CNPJ: 12.161.768/0001-26
CPF: 872288586-20
Rua Joaquim Pereira Rosa, 1505
Buritama-SP
CEP: 15290-000
Fones: (18) 99633-2858
E-mail:viverconselhotutelar@gmail.com

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHOS TUTELARES E DEMAIS ATORES DO SGDCA

PÚBLICO ALVO

ORGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS VINCULADOS A PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CARGA HORÁRIA

- 24 Horas.
- Cumpridas em 3 (TRES) dias.

TEMAS SUGERIDOS



- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Compreendendo o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- O Conselho Tutelar;
- Direitos Fundamentais;
- Atribuição do Conselho Tutelar;
- Atuação do Conselho Tutelar;
- Medidas de Proteção;
- Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis;
- O Colegiado do Conselho Tutelar;
- Ato Infracional;
- Instituições de Ensino;
- Violência Sexual;
- Conselho Tutelar e o Conselho de Direitos;
- O Conselho Tutelar e o Sistema de Justiça: Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados.
- Trabalho Infantil;
- Introdução a Lei 13.431 e Decreto 9.603 – Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
- Rede de Integrada da Criança e do Adolescente;
- Entre outros.

FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

- Pós-graduado em Direito da Criança e do Adolescente / Direito da Juventude e Direito do Idoso;
- Pós-graduando em Serviço Social / Políticas Públicas / Psicologia Positiva / Coaching.
- Administrador de Empresas;
- Bacharel em Teologia;
- Jornalista;
- Extensão Universitária em Prevenção do Uso de Drogas, em Direitos Humanos e Ressocialização;
- Ex-Conselheiro Tutelar;
- Palestrante e Consultor em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

- **Mentor de Conselheiros Tutelares;**
- **Atua diretamente há mais de 15 anos na defesa pelo cumprimento de Direitos Infantojuvenis.**
- **Escritor e Poeta.**
- **Palestrante Motivacional.**
- **Palestrante em Treinamento de liderança, Trabalho em Equipe, Desenvolvimento Pessoal, Atendimento ao Público e Relacionamento no Trabalho.**



OUTROS PROJETOS

- **Escola Viver:**
 - ⇒ Diretor e Professor da Escola Viver EAD;
 - ⇒ Cursos EAD (Ensino a Distância) para Conselho Tutelar e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.
 - ⇒ Centenas de Alunos de várias regiões do Brasil.
- **Cursos Viver Online:**
 - ⇒ Curso ministrado para centenas de conselheiros tutelares de todo o Brasil.
 - ⇒ 6 Edições realizadas.
- **Redes Sociais Viver Conselho Tutelar:**
 - ⇒ Administrador de Inúmeros Grupos de Conselheiros Tutelares de todas as Regiões do Brasil.
 - ⇒ Canal de vídeos no YouTube - Viver Conselho Tutelar (Emerson Freitas).

8. PUBLICAÇÕES

- **Jornal Viver:**
 - ⇒ Jornal impresso;
 - ⇒ Editor Jornalista;
 - ⇒ 68 Edições Publicadas.
- **Livros Publicados:**
 - Editor e Organizador:
 1. Estatuto da Criança e Adolescente Atualizado e Leis Correlatas (3ª Edição);
 2. Estatuto da Criança e do Adolescente com Letra Gigante e Atuação do Conselheiro em Destaque;

3. Estatuto da Criança e do Adolescente Atualizado: Viver Eco;
4. Estatuto da Criança e do Adolescente Atualizado em PDF, (4ª Edição)



EVENTOS ORGANIZADOS

- **Simpósio Regional de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos do Estado de São Paulo:**
 - ⇒ 20 edições realizadas (Evento Presencial)
 - ⇒ Mais de 50 Municípios participantes.
- **Viver Master Live**
 - ⇒ Todas as terças-feiras (evento online)
- **Impacto Viver**
 - ⇒ Evento destinado ao Conselho Tutelar e SGDCA.
 - ⇒ 2 edições realizadas (Evento Online)

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CAPACITAÇÃO

- Equipamento de Som;
- Microfone;
- Projetor Data Show (multimídia);

DATAS DO EVENTO

- EM ABERTO

DADOS CONTA BANCÁRIA (JURÍDICA)

- BANCO DO BRASIL
- Agencia: 1676-4
- Conta Corrente: 13211-0

DESPESAS

- **As despesas referentes ao transporte, hospedagem e alimentação não estão inclusas neste orçamento.**
- Ficando apenas o traslado ida e volta do Município de desembarque para o hotel e do hotel ao local do evento sobre a responsabilidade do Município contratante.

VALORES

- R\$ 10.000,00 (Dez mil reais reais)



Sem mais para o momento,

┌
12.161.768/0001-26
Emerson da Conceição Aparecido de Freitas
Projeto Viver
Rua Joaquim Pereira Rosa, 1505
Bairro Livramento – 15290-000
BURITAMA – SÃO PAULO
└

Buritama, 03 de outubro de 2023

Emerson da Conceição Aparecido de Freitas
DIRETOR EXECUTIVO PROJETO VIVER



EMERSON FREITAS
VIVER CONSELHO TUTELAR



(18) 99633-2858



E-mail:

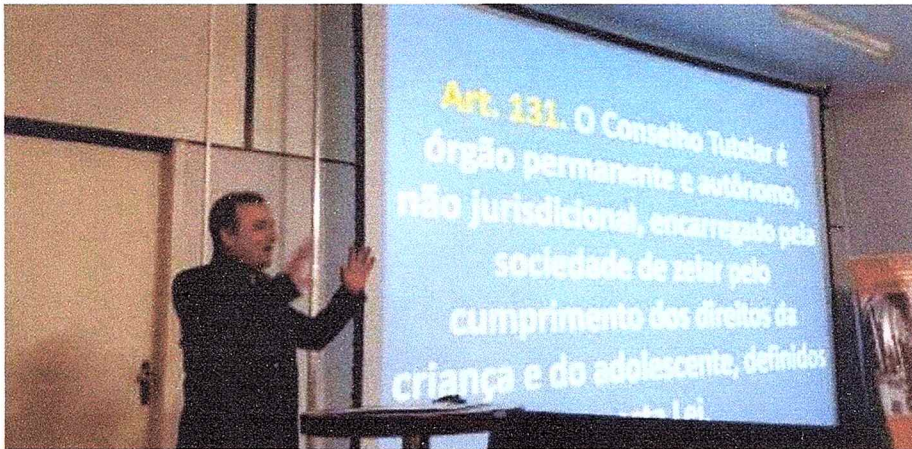
viverconselhotutelar@gmail.com

Site:

www.viverconselhotutelar.com.br

Canal no YouTube:

www.youtube.com/c/EmersonFreitas1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COMPRAS.
CNPJ: 06.021.323/0001-48

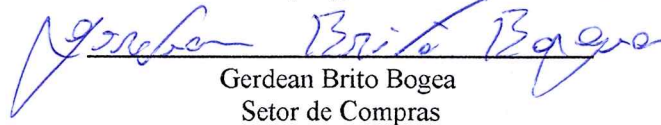
MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – Preço Médio

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

				PENSANDO FORA DA CAIXA, CNPJ: 26.964.035/0001-34		VIVER CONSELHO TUTELAR, CNPJ: 12.161.768/0001-26		ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL, CNPJ: 31.085.692/0001-41		VALOR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR.U	VALOR.T	VALOR.U	VALOR.T	VALOR.U	VALOR.T	VALOR.U	VALOR.T
1	SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA.	1	UND	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00	R\$ 9.650,00	R\$ 9.650,00
VALOR TOTAL				R\$	9.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 9.950,00		R\$ 9.650,00	

VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Altamira do Maranhão (MA), em 05 de outubro de 2023.


Gerdean Brito Bogea
Setor de Compras

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA





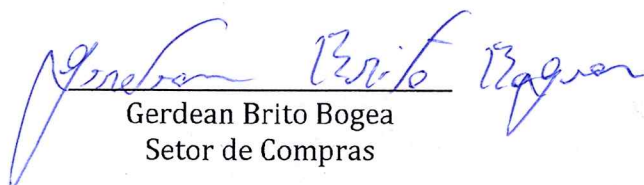
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Ao Exmo. Senhor
JAILSON DIAS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, estamos encaminhando em anexo, as solicitações as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

Altamira do Maranhão (MA), em 05 de outubro de 2023.


Gerdean Brito Bogea
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Ilmo. Sr.

Jailson Dias Oliveira

Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Altamira do Maranhão – MA

Nesta

Senhor Secretário,

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

Altamira do Maranhão - MA, 06 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/0-8
Contador



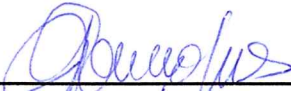
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O/MA
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ: 06.021.323/0001-48

ANEXO – DOTA O

A dota o or ament ria atender  as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O
02 PODER EXECUTIVO
02 SEC. MUN. DE ADMINISTRA O GOV. E ASSUNTOS POLITIC20
022000 SEC. MUN. DE ADMINISTRA O GOV. E ASSUNTOS POLITIC
04 Administra o
04 122 Administra o Geral
04 122 0005 ORGANIZA O E MODERNIZA O ADMINISTRATIVA
04 122 0005 2072 0000 Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 Outros Servi os De Terceiros - Pessoa Jur dica
FONTE: RECURSOS PR PRIOS
SALDO: R\$ 7.000,00

Altamira do Maranh o - MA, 06 de outubro de 2023.



Jo o Batista dos Santos Gon alves
CRC/MA n  010203/0-8
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ: 06.021.323/0001-48

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Aquisição de Urnas Funerárias atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de **72,5%** no elemento de despesa 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3.3.90.33.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: RECURSOS PROPRIOS.

Altamira do Maranhão - MA, 09 de outubro de 2023.

João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/0-8
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, NADIA LUANA RIBEIRO E SILVA SOUSA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC20
022000 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0005 2072 0000 Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: RECURSOS PROPRIOS

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscientos e cinquenta reais).

Altamira do Maranhão - MA, 09 de outubro de 2023.


NADIA LUANA RIBEIRO E SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

PROJETO B SICO

1. OBJETO:

- 1.1. Contrata o de empresa para presta o de servi os de forma o dos conselheiros tutelares e rede de prote o de crian as e adolescentes do munic pio de Altamira do Maranh o - MA, conforme condi oes, quantidades e exig ncias estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICA OES DO OBJETO:

2.1. O presente Projeto B sico tem por objetivo, estabelecer as especifica oes t cnicas a fim da contrata o de empresa para presta o de servi os de forma o dos conselheiros tutelares e rede de prote o de crian as e adolescentes com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assist ncia Social.

2.2. Essa solicita o se faz necess ria para atender  s demandas da: Secretaria Municipal de Assist ncia Social.

3. PRAZO DE VIG NCIA:

- 3.1. O contrato firmado ter  vig ncia at  31 de dezembro de 2023, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar o fornecimento do objeto que compreende fornecimento de uma urna mortu ria simples (tamanhos variados), ap s solicita o expedida pelo  rgo Respons vel;

4.2. Atender as solicita oes e autoriza oes realizadas pelo  rgo respons vel no tempo m ximo de 02(duas) hora ap s notifica o;

4.3. Se a contratada ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo ao fornecimento contratado, dever  esta comunicar e justificar o fato por escrito o mais r pido poss vel para que a CONTRATANTE tome as providencias;

4.4. A CONTRATADA dever  informar o n mero de telefone com planto 24(vinte quatro horas), inclusive aos s bados, domingos e feriados que ficar    disposi o do  rgo respons vel para fins de chamada de atendimento.

4.5. Ficar  a cargo da CONTRATADA todo o procedimento, documenta o referente a libera o do  rgo e a representa o junto aos  rgos competentes para o transporte.

4.8 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos usu rios e   Administra o da contratante, quando tenham sido causados por seus colaboradores durante o processo de execu o dos servi os.

4.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais que tenham sido causados por seus colaboradores durante o processo de execu o de servi os.

4.10 A empresa dever  contar com funcion rios para suprir faltas e caso ocorra, responsabilizar-se pela eventual interrup o no fornecimento sob pena de aplica o de penalidades.

4.11 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos previdenci rios e obriga oes sociais previstos na legisla o Social e Trabalhistas em vigor, obrigando-se a sald -los na  poca pr pria, uma vez que os seus colaboradores n o manter o os v nculos empregat cio com a Contratante.

4.12 Responsabilizar-se por todas as provid ncias e obriga oes estabelecidas na Legisla o espec fica de acidentes de trabalho, quando em decorr ncia da esp cie forem v timas os seus colaboradores durante a execu o do contrato.

4.13 Responsabilizar-se por todos os encargos de poss veis demandas trabalhistas, civil ou penal relacionada   execu o do contrato, originalmente ou vinculada por preven o, conexo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

contingência.

4.14 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato a se originado deste contrato.

4.15 Fornecer EPI (Equipamento de proteção individual) aos seus empregados, impondo penalidade àqueles que se negam a usá-los.

4.16 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos e incorreções.

4.17 Não fazer cessão de direitos do contrato no todo ou em parte.

4.18 Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

4.18. Providenciar a imediata contenção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR.U	VALOR.T
1	SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA.	1	UND	R\$ 9.650,00	R\$ 9.650,00
VALOR TOTAL				R\$	9.650,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A realização de processo de licitação para fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1 O objeto deverá ser executado no endereço indicado pela Secretaria municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.

8.2 O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria de Assistência Social, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua ordem de fornecimento, correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e/ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 O fornecimento ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.4 Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

8.5 A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER a todas as disposições legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

pertinentes.

8.6 No tocante aos produtos a serem utilizados na presta o dos servi os, fica expressamente definido que os mesmos dever o ser de primeira qualidade.

8.7 A empresa dever  assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequ ncias provenientes da execu o do servi o objeto deste projeto b sico.

8.8 O licitante vencedor dever  cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicita es desta Administra o P blica Municipal.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento ser  efetuado at  o 15  (D cimo quinto) dia  til contado da apresenta o da nota fiscal, observada a ordem cronol gica estabelecida no art. 5  da Lei n  8.666/ 93, ap s protocoliza o e aceita o da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda ser  solicitada a apresenta o das certid es negativas de d bito relativas   D VIDA ATIVA DA UNI O, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certid es dever o sempre apresentar data de validade posterior   data de emiss o das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorr ncia de rejei o da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorre es, o prazo para pagamento passar  a ser contado a partir da data da sua reapresenta o.

10.3. Nenhum pagamento ser  efetuado   contratada enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira, sem que isso gere direito   altera o de pre os ou a compensa o financeira.

11. DAS DISPOSI ES GERAIS:

11.1. A secretaria poder  realizar acr scimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei n  8.666 /93 e suas altera es posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Projeto B sico;

1.2. Caso n o haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficar  automaticamente adiada ao primeiro dia  til subsequente, no mesmo local indicado neste Projeto B sico.

Altamira do Maranh o - MA, 10 de outubro de 2023.

N dia Luana Ribeiro e Silva Sousa
Secret ria Municipal de Assist ncia Social

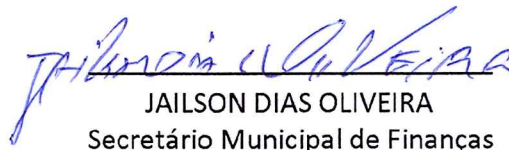


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINAN AS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

“APROVA O DO PROJETO B SICO”

  vista das informa es contidas nestes autos e com observ ncia  s normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto B sico para contrata o de empresa para presta o de servi os de forma o dos conselheiros tutelares e rede de prote o de crian as e adolescentes do munic pio de Altamira do Maranh o - MA.

Altamira do Maranh o/MA, 11 de outubro de 2023.


JAILSON DIAS OLIVEIRA
Secret rio Municipal de Finan as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AUTORIZAÇÃO

Ao senhor
Abraão Costa Aragão
Presidente da CPL
Nesta,

Na qualidade de Secretária Municipal Finanças da Prefeitura de Altamira do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob o regime de Menor Preço Por Item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

Altamira do Maranhão/MA, 16 de outubro de 2023.


JAILSON DIAS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 010/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, as propostas de preços para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 16 de outubro de 2023.

Abraão da Costa Aragão

Abraão da Costa Aragão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N° 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal n° 8666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento preliminar da habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO - portador do CPF: 933.356.523-04, Cargo Diretor do Departamento de Planejamento - **Servidor Comissionado sob a Portaria de n° 045/2022.**

I - Membro: MAX RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA - portador do CPF: 034.695.313-82, Cargo AOSD - **Servidor Efetivo sob Matrícula de n° 894-2**

II - Membro: ANTONIA ELBA SOUSA E SILVA, portadora do CPF: 010.093.613-09 - Cargo AOSD - **Servidor Efetivo sob Matrícula de n° 37-1**

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

Art. 2º Revogar na integra a Portaria n° 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023

ILEILDA MORAIS DA
SILVA
Assinado de forma digital por
ILEILDA MORAIS DA SILVA
CUTRIM:80703879391
Data: 2023.02.03 09:41:17
-03'00'

ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM
Prefeita de Altamira do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Abraão Costa Aragão**, Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0429/2023
- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- Requisitante: Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Altamira do Maranhão/MA.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 art. 24, inciso II e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de R\$ **9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC20
022000 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0005 2072 0000 Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: RECURSOS PROPRIOS

Altamira do Maranhão - MA, em 16 de outubro de 2023.

Abraão Costa Aragão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Altamira do Maranhão – MA, 17 de outubro de 2023.

CARTA CONSULTA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0429/2023

Prezado Senhor:

Tendo em vista o que consta no processo em epígrafe, que determina a contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA, convidamos a formular cotação de preço para o serviço em epígrafe e condições especificadas no anexo I.

A contratação para o serviço será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalta-se, contudo, que para a efetivação do contrato, a empresa deverá apresentar documentação de regularidade fiscal.

A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo - Minuta do Contrato.

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Abraão da Costa Aragão
Presidente da CPL

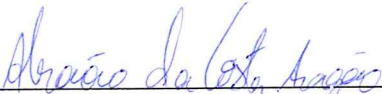


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O/MA
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

JUNTADA DE HABILITA O

Junto aos autos do Processo Licitat rio n  010/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITA O, os documentos de habilita o para o presente certame.

Altamira do Maranh o - MA, em 17 de janeiro de 2023.



Abr o da Costa Arag o
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Processo Administrativo nº 0429/2023
Modalidade: Dispensa nº 010/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

Documentação da Empresa:
PENSANDO FORA DA CAIXA
CNPJ Nº 26.964.035/0001-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.964.035/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAURO VICENTE TRINDADE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PENSANDO FORA DA CAIXA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JURANDIR	NÚMERO 223	COMPLEMENTO CASA 02
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 08.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAREMA	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lauro.trindade@gmail.com	TELEFONE (11) 9891-7388
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **13:30:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.964.035/0001-34
Razão Social: LAURO VICENTE TRINDADE 01204180709
Endereço: RUA JURANDIR 223 CS02 / CENTRO / GUARAREMA / SP / 08900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007321451578860

Informação obtida em 03/10/2023 13:45:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAURO VICENTE TRINDADE
CNPJ: 26.964.035/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:18 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **3C07.8CC5.1AFD.51E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.964.035

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 50213326

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/10/2023 13:46:24

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAURO VICENTE TRINDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.964.035/0001-34

Certidão n°: 53594556/2023

Expedição: 03/10/2023, às 13:13:02

Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAURO VICENTE TRINDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.964.035/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.964.035/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100122093-37
Data e hora da emissão 03/10/2023 13:09:00
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO

2.039.557/22-2

M. Z. S. D. S. P.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3582200791-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LAURO VICENTE TRINDADE			
NATURAL DE (idade e sigla do estado) São João de Meriti		NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Parda
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) JOÃO OLINTO TRINDADE		FILIAÇÃO (Mãe) ADIMEA VICENTE TRINDADE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/07/1974	IDENTIDADE (número) 09527886	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2018
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR IFP	UF RJ
CPF (número) 012.041.807-09			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA JURANDIR			NÚMERO 223
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 08900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5069
COMPLEMENTO CASA 2			
MUNICÍPIO Guararema		UF SP	PAÍS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S): Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL LAURO VICENTE TRINDADE			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JURANDIR		CEP 08900-000	NÚMERO 223
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5069	
COMPLEMENTO CASA 02			
MUNICÍPIO Guararema		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lauro.trindade@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8599604 Atividade(s) Secundária(s) 8211300	DESCRIÇÃO DE OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.964.035/0001-34	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊ DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO LAURO VICENTE TRINDADE X			
DATA DA ASSINATURA 03/08/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) LAURO VICENTE TRINDADE (Empresário) X		

DEFERIDO

REGISTRO

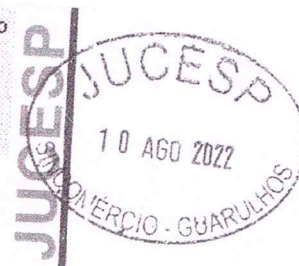
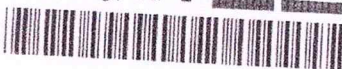
CONTROLE INTERNET

031322754-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

389.623/22-2





PREFEITURA DE Guararema

Praça Coronel Brasília Fonseca, 35 - Centro - CEP 08900-000

CNPJ: 46.523.262/0001-31

Telefone: (11) 4693-8000

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Certidão Negativa de Débitos

Identificação do Cadastro Mobiliário

Nome: LAURO VICENTE TRINDADE
Endereço: Recanto JURANDIR, 223 - ,CASA 2 - CENTRO - Guararema/SP
Inscrição Municipal: 11312 - Regular
Inscrição Estadual / RG: ISENTO
CNPJ/CPF: 26.964.035/0001-34
Atividade:
Descrição da Atividade: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - Número: 43949/2023

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA PENDÊNCIAS RELATIVAS A TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, INCLUSIVE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA MUNICIPALIDADE.

Certidão emitida em **03/10/2023** às **13:17:05h** (data e hora de Brasília).

Acessada pelo IP: **192.168.224.1 / 201.0.67.20**

Código de Controle da Certidão: **136A.23B9.DBA0C**

Válida até **02/11/2023** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.guararema.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.





**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - EMPRESA

1 - Dados da Solicitação

Solicitante: JOSE APARECIDO DE SOUZA
 CPF/CNPJ Solicitante: 033.442.448-84
 Requerente: JOSE APARECIDO DE SOUZA
 Nome Fantasia: PENSANDO FORA DA CAIXA
 CPF do Requerente: 033.442.448-84
 Inscrição Municipal: 11312

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial: LAURO VICENTE TRINDADE
 Nome Fantasia: PENSANDO FORA DA CAIXA
 CNPJ: 26.964.035/0001-34
 I.Estadual: ISENTO

3 - Dados do Registro

Orgão de Registro: Junta Comercial
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) - 2135
 Documento: Empresário
 Número Registro: 35822007915
 Data de Registro: 26/01/2017
 Data da Última Alteração: 01/08/2022
 Capital Social: R\$ 10.000,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal: 11312
 Data da Inscrição Municipal: 15/08/2022
 Data de Abertura: 21/03/2017
 Data do Deferimento: 15/08/2022

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro: R JURANDIR, Nº: 223
 Complemento: ,CASA 2
 Bairro: CENTRO
 CEP/UF/Cidade: 08900-000 / SP / GUARAREMA

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: NÃO CADASTRADO / (11) 962152987 / NÃO CADASTRADO
 E-Mail: lauro.trindade@gmail.com
 Site: NÃO CADASTRADO

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro: RUA JURANDIR, Nº: 223
 Complemento: ,CASA 2
 CENTRO



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - EMPRESA

Bairro:
CEP/UF/Cidade: 08900-000 - SP - GUARAREMA

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade: Unidade Auxiliar - Matriz

Descrição da Atividade:

Serviço de treinamento e capacitação gerencial e profissional e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Objeto Social:

Serviço de treinamento e capacitação gerencial e profissional e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Formas de Atuação

- 1 - Internet
- 2 - Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa **Física** Responsável Legal - **Empresário**

Nome Completo: LAURO VICENTE TRINDADE

Data de Nascimento: CPF:

012.041.807-09

Masculino

RG - 095278867 - RJ - IFP - 11/10/2018

R\$ 10.000,00 - 100%

Sexo:

Documento:

Participação em R\$:

Dados de Localização

Logradouro: RUA JURANDIR, Nº: 223
Complemento: NÃO CADASTRADO
Bairro: CENTRO
CEP/UF/Cidade: 08900-000 / SP / GUARAREMA

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: NÃO CADASTRADO / (11) 998917388 / NÃO CADASTRADO
E-Mail: lauro.trindade@gmail.com

9 - Responsável Contábil

CNPJ: 10.867.351/0001-58
Nome Empresarial: ESCRITORIO ZELO S.S LTDA
E-Mail: contato@escritoriozele.com.br
Telefone/Celular/Fax: (11) 46931919 - (11) 46933255 - (11) 46931919

10 - Dados Complementares

Questionário da Consulta Prévia

1 - INFORME O NOME COMPLETO DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : LAURO VICENTE TRINDADE

2 - INFORME O TELEFONE DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : 1146931919

3 - INFORME O EMAIL DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : FLAVIA.SANTRINDADE@ESCRITORIOZELO.COM

4 - INFORME UM PONTO DE REFERÊNCIA.

R : FINAL DA RUA SEM SAIDA



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico

FICHA CADASTRAL - EMPRESA

5 - A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO? CASO NÃO; SERÁ CONSIDERADA DOMICILIO FISCAL OU SEJA; QUANDO CARACTERIZA-SE CONFORME ART.171 §4º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO LEI 2976/13 - QUANDO O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELEITO PELO CONTRIBUINTE CARACTERIZAR TÃO SOMENTE LOCAL PARA CORRESPONDÊNCIA; ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO OU DOMICÍLIO FISCAL; EM FUNÇÃO DAS OCUPAÇÕES OU OPERAÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS; NÃO SERÃO PERMITIDAS ATIVIDADES COMERCIAIS; INDUSTRIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL; EXCETO PARA CONTATO; REPRESENTAÇÃO OU COMÉRCIO VIRTUAL; NÃO SE ADMITINDO EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; NEM MANUTENÇÃO DE ESTOQUES OU MANUSEIO DE MERCADORIAS OU PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO; PORTANTO; NESES CASOS (DE DOMICÍLIO FISCAL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE INFORMAR A ÁREA ÚTIL.

R : NÃO

6 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO:

R : 0

7 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI MAIS DE 3 (TRÊS) PAVIMENTOS?

R : NÃO

8 - SE HOUVER SUBSOLO NA ÁREA ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE; SERÁ UTILIZADO COMO ESTACIONAMENTO?

R : NÃO

9 - COMO É O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE?

R : NÃO SE APLICA

10 - SEU ESTABELECIMENTO É LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO COM LOTAÇÃO SUPERIOR A 100 PESSOAS? (VER DECRETO ESTADUAL 56.819/2011)

R : NÃO

11 - A ATIVIDADE REQUER MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RADIOATIVOS; EXPLOSIVOS; INFLAMÁVEIS; OU COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA E EM QUALQUER QUANTIDADE? (VER LEI MUNICIPAL 2.644/2009 ART.115 E ART.116)

R : NÃO

12 - A ATIVIDADE REQUER MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO; COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU DE GN (GÁS NATURAL) EM QUALQUER QUANTIDADE?

R : NÃO

13 - HAVERÁ ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO NA ÁREA DE SUBSOLO?

R : NÃO

14 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE?

R : NÃO

15 - EM SEU ESTABELECIMENTO; HAVERÁ MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO OU COMERCIALIZAÇÃO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS EM QUANTIDADE SUPERIOR A A 150 LITROS?

R : NÃO

16 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI ÁREA SUBSOLO?

R : NÃO

17 - HAVERÁ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS?

R : NÃO

18 - QUAL A PREVISÃO MÁXIMA DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS?

R : 0

19 - A ATIVIDADE SERÁ REALIZADA EM VIA PÚBLICA?

R : NÃO

20 - A ATIVIDADE IMPLICARÁ EM RESÍDUOS POLUENTES COMO ÓLEOS; LUBRIFICANTES; TINTAS; SOLVENTES; ETC?

R : NÃO

21 - A ATIVIDADE IMPLICARÁ EM SONS E RUÍDOS QUE POSSAM CONSTITUIR PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO? (VER LEI MUNICIPAL Nº 2.644/2009 ART.49)

R : NÃO

22 - EM SEU ESTABELECIMENTO HAVERÁ MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO; COMERCIALIZAÇÃO OU



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



**Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - EMPRESA**

UTILIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM QUANTIDADE SUPERIOR A 90 KG?

R : **NÃO**

23 - O IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADA A ATIVIDADE COMERCIAL FOI CONSTRUÍDO ANTES DE JULHO DE 1986?

R : **NÃO**

24 - O IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADA A ATIVIDADE COMERCIAL POSSUI HABITE-SE NA PREFEITURA MUNICIPAL? SE SIM; FAVOR INDICAR O NÚMERO.

R : **0**

25 - O IMÓVEL POSSUI ESTACIONAMENTO PARA CLIENTES?

R : **NÃO**

26 - O IMÓVEL POSSUI ESTACIONAMENTO PARA CARGA E DESCARGA?

R : **NÃO SE APLICA**

27 - QUANTOS METROS POSSUI DA FRENTE DO IMÓVEL ATÉ A GUIA?

R : **0**

28 - INFORME O NÚMERO DE CADASTRO DO CNPJ (CASO AINDA NÃO O TENHA; INFORME "NÃO SE APLICA");

R : **26964035000134**

29 - ÁREA DO TERRENO:

R : **444.99**

30 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DOMINGO:

R : **0800/1700**

31 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SEGUNDA-FEIRA:

R : **0800/1700**

32 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA TERÇA-FEIRA:

R : **0800/1700**

33 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA QUARTA-FEIRA:

R : **0800/1700**

34 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA QUINTA-FEIRA:

R : **0800/1700**

35 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SEXTA-FEIRA:

R : **0800/1700**

36 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SÁBADO:

R : **0800/1700**

37 - A SOLICITA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL É SOMENTE PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRA E/OU APROVAÇÃO DE PROJETO?

R : **NÃO SE APLICA**

38 - INFORMAR QUAL O OBJETIVO DA ALTERAÇÃO.

R : **ALTERAÇÃO**

Perguntas **DECA**

11 - Parecer do Documento

Situação do Pedido:

DEFERIDO

Data / Hora:

15/08/2022 às 14:44:30

Requisitos

Lista de Requisitos

Fiscalização de Posturas - Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento e Serviços Públicos - ALTO RISCO

Observações

CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



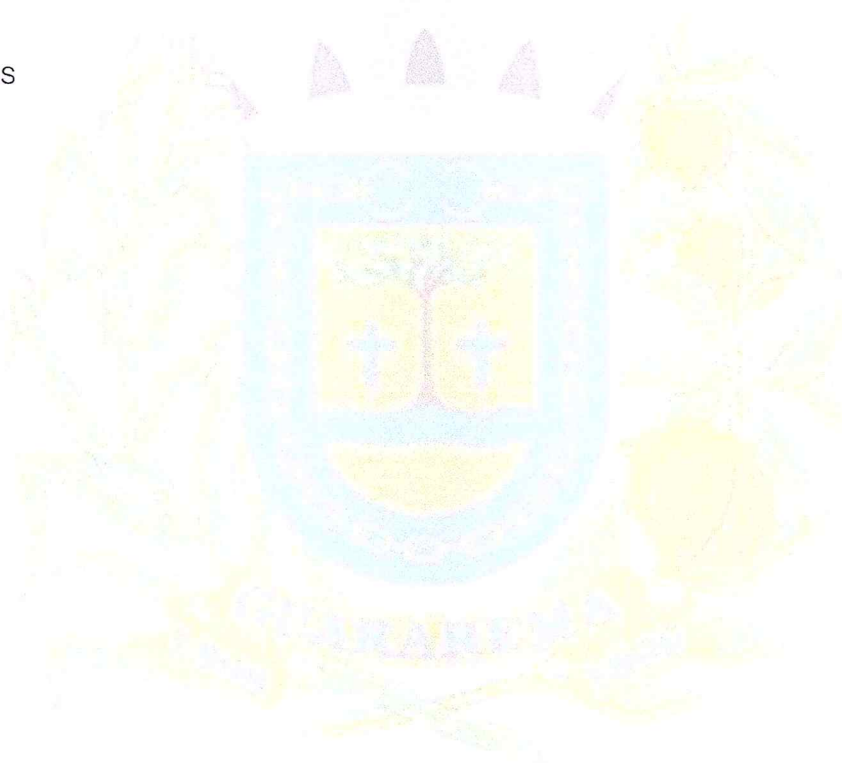
Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - EMPRESA

...

ZONEAMENTO: ANALISADO PELO SETOR IMOBILIÁRIO EM 01/08/2022, ONDE FOI CONSTATADO QUE O ENDEREÇO E NUMERAÇÃO SÃO OFICIAIS. (MEIO AMBIENTE): NESTE CASO, NÃO CABE A ANÁLISE DO MEIO AMBIENTE, PELO ENDEREÇO INFORMADO SER DOMICÍLIO FISCAL. (ANÁLISE ZONEAMENTO): Fica desnecessária a análise por tratar-se de DOMICÍLIO FISCAL. (ANÁLISE EDIFICAÇÃO): Fica desnecessária a análise por tratar-se de DOMICÍLIO FISCAL. Sala do Empreendedor informa: De acordo com o Questionário de Viabilidade, o cliente está ciente que as atividades realizadas pela empresa, serão exercidas como Domicílio Fiscal. Conforme Art.171 §4º do Código Tributário Lei 2976/13 - Quando o domicílio tributário eleito pelo contribuinte caracterizar tão somente local para correspondência; escritório administrativo ou domicílio fiscal; em função das ocupações ou operações a serem desenvolvidas; não serão permitidas atividades comerciais; industriais ou de prestação de serviços no local; exceto para contato; representação ou comércio virtual; não se admitindo existência de instalações com máquinas e equipamentos industriais; nem manutenção de estoques ou manuseio de mercadorias ou produtos para comercialização; portanto; nesses casos (de domicílio fiscal) não há necessidade de informar a área útil.

...

DADOS VALIDADOS



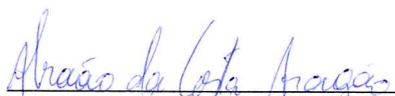


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 010/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, as propostas para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 17 de outubro de 2023.



Abrão da Costa Aragão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Processo Administrativo nº 0429/2023
Modalidade: Dispensa nº 010/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

Proposta da Empresa:

PENSANDO FORA DA CAIXA
CNPJ Nº 26.964.035/0001-34



Aos cuidados do município de Altamira do Maranhão/MA

Proposta de capacitação para formação ao Conselho Tutelar e a rede de proteção socioassistencial do município no ano de 2024.

“Consideramos que as crianças são sujeitos fundamentais na construção de uma sociedade democrática”

Mariana Koury

A Capacitação, formação e facilitação são ações de suma importância para uma rede protetiva. Desta forma, ganha força o provérbio “É preciso uma vila inteira para criar uma criança”. Ele surgiu na Nigéria, mas tem formas variadas em diversos países da África. Na Tanzânia, por exemplo, se diz que “Um só joelho não ampara uma criança”, enquanto em regiões da África central e ao leste há o ditado “Uma só mão não cria uma criança”.

A mensagem por trás desses dizeres é de que a responsabilidade envolvida nos cuidados da criança e adolescente não é só dos pais, mas de toda a sua família e da comunidade, sociedade e Estado que participam ativamente da missão de assegurar com a mais absoluta prioridade os direitos fundamentais da criança e adolescente, artigo 4º da lei 8.069/1990 – ECA.

No dia a dia da ação de defender e garantir direitos surgem situações inusitadas em relação ao público atendido, aos familiares, à rede municipal de serviços, às autoridades: judiciária, ministerial e policial, aos demais profissionais e atores do Sistema de Garantias de Direitos, além da dificuldade com a falta de recursos públicos na efetivação das políticas públicas que atendam as demandas que o órgão Conselho Tutelar encaminha aos executores dos serviços.

Diante da difícil missão é necessário estar amparado legalmente, aperfeiçoar e aprimorar conhecimentos, trocar experiências e vivências de casos capacitando todos os atores do SGD.

Objetivo:

Fornecer subsídios teóricos e práticos de forma ampliada e clara a fim de atender as demandas da rede protetiva local.

Usando como prisma o tema: “Construindo a Política de Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes”



Conteúdo programado sugerido:

- Resgate histórico (historicidade), memória da infância e adolescência no contexto protetivo no Brasil de 1500 até os anos atuais;
- Abordagem, relação Interinstitucional e inter-setorial do Conselho Tutelar com todos os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos - Art. 88. *São diretrizes da política de atendimento - (rede socioassistencial), as ações em conjunto e o papel de cada um dentro da Rede de Proteção, o trabalho e a interface dos atores do sistema de garantia de direitos;*
- Atribuições do Conselho Tutelar (o que é devido e o que não é devido na atribuição do órgão); ações colegiadas e ética profissional;
- Medidas protetivas e sócio educativas;
- Lei Henry Borel;
- Violências sexuais contra crianças e adolescentes;

Público ao qual se destina:

Conselheiros tutelares titulares e suplentes e rede socioassistencial (SGDHCA LOCAL).

Carga Horária e Data Prevista:

24 Horas/Aula (03 dias de aula); 08 horas/aula por dia.

Data: 11 A 13 de dezembro de 2023

Investimento:

O investimento para esta formação é de R\$ 9.000,00(Nove mil reais). Valor Total do investimento.

Informações sobre pagamento:

O pagamento deverá ser realizado via pix ou depósito em conta bancária. Conta para pagamento: Agência 0704 Conta 83242-1, Banco Sicredi - Chave Pix: 26.964.035/0001-34.

OBS: Estão inclusos no valor do investimento: passagens; hospedagem e alimentação completa do palestrante. O traslado do palestrante do município de desembarque, até o município do evento (ida e volta), fica a cargo do contratante.

Infraestrutura, acomodações e material necessário:

O Município que irá sediar a formação deverá disponibilizar um Datashow e sistema de som, dois microfones sem fio e um Notebook.

Disponibilizar de um local que comporte os participantes e que permita a utilização do Datashow.



Obs: O certificado (no modelo digital) será criado pela empresa Pensando Fora da Caixa. Caso seja necessária a impressão, peça a gentileza de solicitar com 10 dias de antecedência.

Informação importante no trato da proposta:

O pagamento do valor do serviço prestado será efetuado na modalidade de:

Contra apresentação do serviço, ou seja, o pagamento será realizado após o envio e recebimento da nota fiscal – NFS-e pelo contratado (Empresa Pensando Fora da Caixa), ou pagamento será em mãos mediante acordo entre as partes (Contratado e Contratante).

Obs: Caso a contratante exceda o tempo limite dos termos do pagamento citado acima, lhe será cobrado pelo excedente mais 2 % do valor total acertado.

Será necessário o envio dos seguintes dados para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e:

- Razão Social (Município ou Patrocinador) ou Nome Completo (se pessoa física);
- CNPJ ou CPF;
- Endereço completo com CEP;
- E-mail para envio da NFS-e;
- Razão (descrição) do serviço ofertado

Esta proposta tem validade de 90 dias. Vale salientar que, é necessário o prazo de no mínimo 30 dias antecedentes ao evento para assinatura de contrato afim de haver tempo hábil para preparação do mesmo.

Sem mais, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos e negociações que se fizerem necessárias.

Guararema, 03 de outubro de 2023

Atenciosamente,

Lauro Trindade



Contato:

pensandoforadacaixa1@gmail.com

lauro.trindade@gmail.com

[\(11\) 99891- 7388](tel:(11)99891-7388)

Redes Sociais:

▪ Instagram Lauro Trindade
<https://www.instagram.com/laurotrindade1>

▪ Facebook
<https://www.facebook.com/LauroTrindade01>

▪ Grupo no Facebook
<https://www.facebook.com/groups/632899847297846/?ref=share>

▪ Youtube - Canal Pensando fora da caixa:
<https://www.youtube.com/user/laurotrindade>

▪ Tiktok - Lauro Trindade
<https://vm.tiktok.com/ZMdyNFRgR/>

➡ CLIQUE NOS LINKS ACIMA PARA ACESSÁ-LOS



Sobre Lauro Trindade



Nascido no estado do Rio de Janeiro, capital. Atualmente residente no estado de São Paulo, na cidade de Guararema.

Professor, Escritor, Poeta, Teólogo, Conferencista, Mentor, Facilitador e Consultor em direitos humanos da infância e adolescência em assuntos relacionados ao Estatuto da Criança e do adolescente e demais leis correlatas e paralelas.

Graduando em Serviço Social.

Já ministrou capacitações, cursos, palestras e conferências em mais de 300 municípios e em todas as regiões do Brasil, bem como também no Distrito Federal.

Outras informações:

CEO da Empresa Pensando Fora da Caixa; Já atuou como Conselheiro Tutelar por dois mandatos na cidade de Guararema/SP; Coach de inteligência emocional; Teólogo; Mentor de Candidatos e/ou Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento do SGDCA; Integrou a Executiva do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos- SP; Membro da Associação Paulistana de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de São Paulo (APCT); Atuou como Conselheiro do Fundeb; Integrou a executiva da rede parlamentar de defesa da criança e adolescente do Alto Tiete- SP; Atuou como Conselheiro de Direitos (CMDCA) Guararema- SP; Professor no seguimento Musical para o público Infante-Juvenil; Educador Social; Consultor On-Line do Canal Pensando Fora da Caixa em assuntos relacionados ao conselho tutelar e conselho de direitos (CMDCA); Arte Educador; Criador de conteúdos na internet para conselheiros tutelares e demais atores do SGDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Administrativo nº 0429/2023
Dispensa de Licitação nº 010/2023

PENSANDO FORA DA CAIXA
CNPJ: 26.964.035/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR.U	VALOR.T
1	SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA.	1	UND	R\$ 9.650,00	R\$ 9.650,00
VALOR TOTAL				R\$	9.650,00

Valor Total R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Praça da Matriz 01 – Centro, Altamira do Maranhão/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Altamira do Maranhão, 18 de outubro de 2023.

Abraão da Costa Aragão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CNPJ: 06.021.323/0001-48

À
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0429/2023, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 010/2023, tendo como Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Altamira do Maranhão - MA, 19 de outubro de 2023.

Abraão da Costa Aragão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.021.323/0001-48

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0429/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente:

Tendo em vista sua solicitação, forneço-lhe o resultado do exame que fiz a respeito da possibilidade legal da contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa **PENSANDO FORA DA CAIXA**, inscrita no CNPJ Nº **26.964.035/0001-34**, Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

Com tal desiderato, confeccionei o seguinte

PARECER

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa **PENSANDO FORA DA CAIXA**, inscrita no CNPJ Nº **26.964.035/0001-34**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão – MA.

De pronto, constato que a pretensão encontra amparo jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a possível contratada, além de reunir as condições previstas no dispositivo, também demonstrou possuir capacidade técnica, trazendo aos autos provas de seu sucesso em empreitadas deste ramo.

Feitas estas indispensáveis considerações propedêuticas, inicio rememorando que, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, o **processo de licitação** é obrigatório para a Administração Pública contratar serviços com instituições privadas, senão vejamos:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Praça da Matriz, nº 01, Centro – Altamira do Maranhão – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Observo, por relevante, que, na ocorrência dos casos abrigados nas ressalvas do dispositivo haverá apenas **procedimento de contratação** (palavreado técnico que compreende: licitação, dispensa e inexigibilidade) e não **processo de licitação** (que alberga: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão).

Na situação que se põe a exame deste jurídico vislumbro situar-se na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de valor estimativo abaixo de R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Noutra perspectiva de análise, considero ainda que a prestação de serviços de consultoria em Procedimentos Licitatórios, abarca a situação de contratação direta por meio da dispensabilidade de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assim, a meu ver, a contratação da Empresa **PENSANDO FORA DA CAIXA**, inscrita no CNPJ nº 26.964.035/0001-34, encontra respaldo nos ditames da lei.

Por conseguinte, concluo que é o preenchimento dos requisitos impostos — tanto pela Lei Licitatória quanto pela Corte Superior de Contas — que possibilita contratação direta com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo da autoridade administrativa a competência para decretá-la (ato discricionário).

Posso afirmar, portanto, que na presente situação ocorre, claramente, o preenchimento dos requisitos necessários à DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Por outro prisma, cumpre-me referir que a empresa proponente acostou documentos aos autos do presente Processo Administrativo comprovando está habilitada a participar de processos licitatórios.

CONCLUSÃO

Para coroar minha conclusão e finalizar o parecer, trago à colação duas Súmulas que condensam o entendimento do Tribunal de Contas da União e que tem perfeita aplicação ao caso objeto deste Parecer:

SÚMULA 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Isto posto, nada vejo em contrário à contratação da empresa proponente por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conclusão a que chego com base nas seguintes premissas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.021.323/0001-48

a) A empresa proponente preenche os requisitos preconizados pela legislação pertinente (art. 24, II, da Lei 8.666/93) para ser contratada por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação dos serviços propostos pela Empresa **PENSANDO FORA DA CAIXA**, inscrita no CNPJ Nº **26.964.035/0001-34**, por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Retornem os autos à elevada consideração do Senhor Presidente.

Altamira do Maranhão – MA, 19 de outubro de 2023.


José Braz da Silva Filho
Procurador Geral de Altamira do Maranhão
CPF: 397.573.743 - 34
Portaria nº 022/2021
José Braz de Silva Filho
OAB 6673
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 032/2023

ORIGEM: Processo de Licitação – DISPENSA nº: 010/2023

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, veio ao conhecimento deste Controle Interno, o processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados até então, que versão sobre a contratação de Empresa especializada em Curso de Formação para Conselheiros Tutelares, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altamira do Maranhão - MA.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

1. A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

1. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:
 - a) Consta nos autos a solicitação e a motivação que gerou a despesa com seus devidos anexos.
 - b) O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2023.
 - c) O Senhor Secretário de Finanças autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
 - d) Consta a Portaria nº 004/2023 que designa a Comissão de Licitação para atuar nas licitações, na modalidade acima citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

- e) O Presidente da Comissão autou o processo na modalidade Dispensa de Licitação.
- f) Consta o despacho enviando aos autos minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
- g) Consta o parecer Jurídico, dando ciência de que foram analisados os requisitos legais, opinando pela regularidade da contratação direta.

a) Observo neste, que foram adotadas as seguintes Leis:

- 2. O processo licitatório foi por DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24, I, da Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 1. Foram feitas as publicações devidas nos prazos adequados.

IV - CONCLUSÃO

- 1. O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui que foram cumpridas todas as exigências legais, o princípio da publicidade, legalidade e demais princípios vigentes, pelo que foi levantado, por este Controle Interno, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente e que o mesmo deverá seguir os trâmites legais que determina a lei.

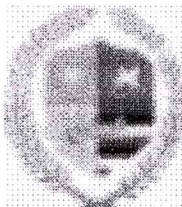
É o parecer.

Altamira do Maranhão – MA, 19 de OUTUBRO de 2023.

Kaue Klin Leite e Silva

KAUE KLIN LEITE E SILVA
Controlador-Geral de Altamira do Maranhão

Kaue Klin Leite e Silva
Controlador Geral de Altamira do Maranhão
CPF: 615.678.993 - 66
Portaria nº 031/2021

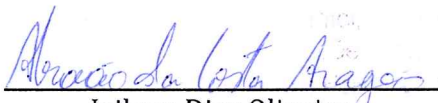


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AUTORIZAÇÃO

Eu, Jailson Dias Oliveira Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Altamira do Maranhão - MA, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação da Empresa **PENSANDO FORA DA CAIXA**, inscrita no CNPJ Nº 26.964.035/0001-34, localizada à Rua Jurandir nº 223, Centro, GUARAREMA/SP, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), que será pago com recursos próprios: conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 010/2023. **Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93).**

Altamira do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2023.


Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0429/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 010/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa **PENSANDO FORA DA CAIXA**, inscrita no CNPJ Nº **26.964.035/0001-34**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), que será pago com recursos próprios:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC20
022000 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0005 2072 0000 Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Altamira do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2023.

Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

AVISO DE RATIFICA O DE DISPENSA DE LICITA O

PUBLICA O NO MURAL

TERMO DE RATIFICA O E HOMOLOGA O Considerando as informa es, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n  0429/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licita o n  010/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Munic pio, para contratar a Empresa **PENSANDO FORA DA CAIXA, inscrita no CNPJ N  26.964.035/0001-34**, objetivando a contrata o de empresa para presta o de servi os de forma o dos conselheiros tutelares e rede de prote o de crian as e adolescentes do munic pio de Altamira do Maranh o - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n  8.666/93. O valor global   de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRA O GOV. E ASSUNTOS POLITIC20 022000 SEC. MUN. DE ADMINISTRA O GOV. E ASSUNTOS POLITIC 04 Administra o 04 122 Administra o Geral 04 122 0005 ORGANIZA O E MODERNIZA O ADMINISTRATIVA 04 122 0005 2072 0000 Funcionamento do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 Outros Servi os De Terceiros - Pessoa Jur dica FONTE: RECURSOS PROPRIOS; Sendo assim, autorizo a realiza o da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publica o deste ato. Altamira do Maranh o/MA, 20 de outubro de 2023. N dia Luana Ribeiro e Silva Sousa - Secret ria Municipal de Assist ncia Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12


CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, através de Secretaria Municipal de Assistência Social convoca o a empresa, **PENSANDO FORA DA CAIXA, inscrita no CNPJ N° 26.964.035/0001-34**, localizada à Rua Jurandir n° 223, Centro, GUARAREMA/SP, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação n° 010/2023, Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Altamira do Maranhão – MA, 23 de outubro de 2023.


Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Praça da Matriz 01 - Centro Altamira do Maranhão/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

CONTRATO Nº. 2023114/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0429/2023
DISPENSA Nº 010/2023

**TERMO DE CONTRATO N.º 2023114/2023,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE
PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.219.077/0001-12, com sede na Praça da Matriz Sala 04 Nº 01 - Centro Altamira do Maranhão/MA, representada legalmente pela Sua Secretária a Sr.^a **Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa**, inscrita no CPF sob o nº **000.449.741-40**, residente e domiciliada nesta cidade de Altamira do Maranhão/MA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PENSANDO FORA DA CAIXA**, inscrita no CNPJ Nº **26.964.035/0001-34**, com sede na Rua Jurandir nº 223, Centro, GUARAREMA/SP, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **LAURO VICENTE TRINDADE**, portador do(a) CPF: **012.041.807-09**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

1.2. Valor Total R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR.U	VALOR.T
1	SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOS CONSÉLHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA.	1	UND	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL				R\$	9.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12



CL USULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condi oes e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou preju zos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Secretaria Municipal de Assist ncia Social de Altamira do Maranh o/MA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o  nus decorrente da execu o deste contrato, especialmente com rela o aos encargos trabalhistas e previdenci rios do pessoal utilizado para a consecua o dos servi os;
- 3.5. Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga oes assumidas, todas as condi oes de habilita o e qualifica o exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata corre o das defici ncias e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condi oes contratuais os acr scimos e supress es at  o limite fixado no   1 , do art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera oes posteriores.

CL USULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi oes necess rias ao pleno cumprimento das obriga oes decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera oes posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CL USULA QUINTA - DA VIG NCIA

- 5.1 - A vig ncia deste instrumento contratual iniciar  na data de sua assinatura **extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CL USULA SEXTA - DA RESCIS O

- 6.1 - Constituem motivo para a rescis o contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei n  8.666/93, e poder  ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com anteced ncia m nima de 05 (cinco) dias  teis, mediante comunica o por escrito.

CL USULA S TIMA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC20
022000 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0005 2072 0000 Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Altamira do Maranhão/MA, 23 de outubro 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.219.077/0001-12

Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa

CPF 000.449.741-40

Secretária Municipal e Assistência Social

CONTRATANTE

PENSANDO FORA DA CAIXA

CNPJ Nº 26.964.035/0001-34

LAURO VICENTE TRINDADE

CPF: 012.041.807-09

CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

À Empresa

EMPRESA: PENSANDO FORA DA CAIXA, inscrita no CNPJ Nº 26.964.035/0001-34

END: Rua Jurandir nº 223, Centro, GUARAREMA/SP.

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA, do Processo Administrativo nº 0429/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Altamira do Maranhão - MA, 23 de outubro de 2023.

Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa
Secretária Municipal e Assistência Social

RECEBIDO EM __24__/_10__/_2023.

PENSANDO FORA DA CAIXA
CNPJ Nº 26.964.035/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA e a empresa PENSANDO FORA DA CAIXA, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: João Pereira Rodrigues
FUNÇÃO: Fiscal de Contrato

REFERENTE:

PROCESSO Nº 0429/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023
CONTRATO Nº 2023114/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Altamira do Maranhão- MA, 23 de outubro de 2023.

Nádia Luana Ribeiro e Silva Sousa
Secretária Municipal e Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de assistência social
CNPJ: 18.219.077/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023114/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0429/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Altamira do Maranhão/MA, através do seu Secretário e a Empresa **PENSANDO FORA DA CAIXA**, inscrita no CNPJ Nº 26.964.035/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura.. VALOR DO CONTRATO R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC 02 022000 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0005 2072 0000 Funcionamento do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: RECURSOS PROPRIOS . Altamira do Maranhão/MA 23 de fevereiro 2023. Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa Secretária Municipal e Assistência Social

Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1.501.00 001.001 Recursos Próprios; JAILSON DIAS OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças - Altamira do Maranhão/MA, 13 de Outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IGUALDADE RACIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 4/2023

EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023114/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0429/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Altamira do Maranhão/MA, através do seu Secretário e a Empresa **PENSANDO FORA DA CAIXA**, inscrita no **CNPJ Nº 26.964.035/0001-34**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos conselheiros tutelares e rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Altamira do Maranhão - MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura.. VALOR DO CONTRATO R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC20 022000 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DMINISTRATIVA 04 122 0005 2072 0000 Funcionamento do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: RECURSOS PROPRIOS . Altamira do Maranhão/MA 23 de fevereiro 2023. Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa Secretária Municipal e Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 5/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023118/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0331/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **GRÁFICA DIMENSÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.583.512/0001-48, sediada na Rua Teixeira Mendes nº 128, Bairro: Centro, Bacabal, Estado do Maranhão. OBJETO: Prestação de serviços gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Altamira do Maranhão - MA. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a partir da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.503,39 (Noventa e Um Mil e Quinhentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93; ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2016 – Manutenção do Piso de Atenção Básica –PAB CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: – FMS ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0041 2087 – Manutenção e Func.da do Fundo Municipal de Salde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: – Recursos Próprios – Fus; CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA Secretária Municipal de Saúde - Altamira do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 6/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023117/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0331/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **GRÁFICA DIMENSÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.583.512/0001-48, sediada na Rua Teixeira Mendes nº 128, Bairro: Centro, Bacabal, Estado do Maranhão. OBJETO: Prestação de serviços gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação Altamira do Maranhão - MA. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a partir da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.825,31 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93; ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0005 2067 – Funcionamento da Secretaria de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: – Recursos Próprios – MDE ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 21 – FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV.DA EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0055 2112 –

